



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI N° 2.636, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando a realização da 16ª edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis, conforme plano de trabalho anexo.

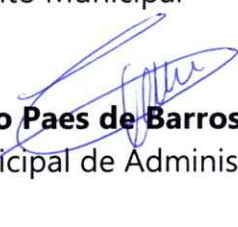
§ 2º A contribuição concedida será repassada ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis em parcela única de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização da 16ª Parecis SuperAgro neste ano de 2025.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 12 de março de 2025.


EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.267/0001-36



**Sindicato
Rural**
CAMPO NOVO
DO PARECIS - MT

**PARECIS
SUPERAGRO**
FEIRA DE TECNOLOGIA E MÍDIOIS

Av. Lions Internacional, 489NE, Alvorada
Campo Novo do Parecis - MT • 78.360-000
(65) 3382-2491 • 3382-2868
CNPJ: 02.407.360/0001-38

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:		C.N.P.J.:	
Sindicato Rural Campo Novo do Parecis		02.407.360/0001-38	
Endereço:			
Av. Lions Internacional N° 489 NE – Jardim Alvorada.			
Município:	U.F.	C.E.P.:	DDD/Telefone/FAX
Campo Novo do Parecis	MT	78360-000	(65) 3382-2491
Conta Bancária Específica:	Banco do	Agência	Praça de Pagamento
N° 47258	Brasil	3036-8	Campo Novo do Parecis
Nome do Responsável:		C.P.F.	
Antônio César Broilo		615.928.381-20	
Período Mandato:	C.I./Órgão Expedidor:		Cargo
2024 a 2027	8236453 SSP/MT		Presidente Sindicato
Endereço:		C.E.P.	
Rodovia MT 235 S/N		78360-000	

2 – INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do Projeto:	Prazo de Execução:
Parecis SuperAgro 2025	08/04/2025 a 11/04/2025
Público Alvo:	
• Produtores, empresários rurais, agricultores e pecuaristas; • Técnicos, engenheiros agrônomos; • Comerciantes, empreendedores, prestadores de serviço, industriais; • Estudantes, pesquisadores e vendedores; • População em geral; • A estimativa de público para a edição 2025 é de 30.000 visitantes, na soma dos quatro dias da feira.	



Identidade com a nossa terra.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36



**Sindicato
Rural**
CAMPO NOVO
DO PARECIS - MT

**PARECIS
SUPERAGRO**
FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS

Av. Litorânea Internacional, 4899E, Alvorada
Campo Novo do Parecis - MT • 78.360-000
(65) 3382-2491 - 3382-2338
CNPJ: 02.407.360/0001-38

I Objeto da parceria:

O Foco central da parceria é garantir que o produtor rural tenha acesso constante às inovações tecnológicas e aos serviços mais recentes do setor agropecuário, com o intuito de promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos no campo.

II Metas:

1. **Qualificação profissional:** Capacitar os produtores rurais e profissionais do agronegócio para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
2. **Qualificação Profissional:** Capacitar os produtores rurais e profissionais do agronegócio para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
3. **Valorização do Produto:** Realçar a importância e o valor dos produtos agrícolas da região.
4. **Divulgação Regional:** Promover a região como um modelo de produção integrada, sustentável e em grande escala, utilizando tecnologia avançada.
5. **Estímulo aos negócios:** Incentivar a realização de negócios e parcerias estratégicas no setor agropecuário.
6. **Diversificação da produção:** Encorajar a diversificação e a melhoria contínua da produção agropecuária.
7. **Verticalização da Produção:** Apoiar a agregação de valor aos produtos por meio da verticalização da produção.
8. **Capacitação e educação:** Oferecer treinamentos e capacitação para produtores e profissionais do setor.
9. **Difusão de tecnologia:** Facilitar o acesso e adoção de novas tecnologias na produção agropecuária.
10. **Desenvolvimento regional:** Contribuir ativamente para o crescimento econômico e social da região.

Essas metas visam fortalecer o setor agropecuário local, promovendo a inovação, sustentabilidade e o desenvolvimento.

III Forma de Execução das Atividades:

A Parecis SuperAgro se destaca não apenas como a maior feira agropecuária de Mato Grosso mas também como um evento de renome internacional, situado no maior chapadão agricultável do Mundo. Este evento vai além de seu aspecto comercial, atuando como um centro de enriquecimento de conhecimento e aprimoramento profissional. Através de palestras técnicas e cursos oferecidos por entidades parceiras, a feira proporciona qualificação profissional essencial, preparando os indivíduos para atender às demandas do mercado de trabalho.

Tal iniciativa é estratégica para combater o desemprego e promover o desenvolvimento de habilidades profissionais, beneficiando tanto a força de trabalho quanto os empresários da região.

Adicionalmente, a Parecis SuperAgro celebra a liderança da região na produção agrícola da segunda



Identidade com a nossa terra.

[Assinatura]

[Assinatura]



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36



**Sindicato
Rural**
CAMPESINISMO
ORGANIZADO

**PARECIS
SUPERAGRO**
FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS

Av. Lúcio Invernizzi, 489-NE, Alameda
Campo Novo do Parecis - MT - 78.360-000
(65) 3382-2479 - 3382-2538
CNPJ 01.467.354/0001-28

safra, enaltecendo suas belezas naturais e a diversidade étnica de sua população, características que fazem deste chapadão, um lugar único no cenário mundial.

IV Parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas:

O critério utilizado é após a feira realização de levantamento quantitativamente relacionado ao Público efetivo, negociações realizadas, número de expositores e etc.



Identidade com a nossa terra.

[Handwritten signature]



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36



Av. José de Fátima, 1000, 1º andar
Campo Novo do Parecis - MT - 78.360-000
(65) 3382-5100 / 3382-5101
CNPJ 24.772.287/0001-36

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapas/Tarefas	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Realização da Parecis SuperAgro 2025				
	1.01	Serviço de Mestre de Cerimônia	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025
	1.02	Serviço Elétrico	Unidade	1	10/03/2025	12/04/2025
	1.03	Serviço de segurança	Unidade	1	30/03/2025	11/04/2025
	1.04	Serviço de brigadista	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025
	1.05	Serviço de fotografia	Unidade	1	20/03/2025	11/04/2025
	1.06	Serviço de cobertura e filmagem	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025
	1.07	Serviço de engenheiro de segurança	Unidade	1	01/03/2025	12/04/2025
	1.08	Serviço de gerador elétrico	Unidade	1	07/04/2025	11/04/2025
	1.09	Serviço de Assessoria de imprensa	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025
	1.10	Serviços de intérpretes	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025
	1.11	Serviços de climatização	Unidade	1	08/04/2025	11/04/2025

4 - PREVISÃO DE RECEITAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Ordem	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Reposse financeiro do município de Campo Novo do Parecis referente à termo de fomento para a Parecis SuperAgro 2025.	R\$300.000,00	R\$300.000,00



Av. José de Fátima, 1000, 1º andar
Campo Novo do Parecis - MT - 78.360-000
(65) 3382-5100 / 3382-5101
CNPJ 24.772.287/0001-36

Ordem	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de serviço de Mestre de cerimônia para a Parecis SuperAgro 2025	R\$12.000,00	R\$12.000,00
1	Contratação de serviços elétricos para a Parecis SuperAgro 2025	R\$43.000,00	R\$43.000,00
1	Contratação de serviços de segurança para a Parecis SuperAgro 2025	R\$77.120,00	R\$77.120,00
1	Contratação de serviços de brigadistas para a Parecis SuperAgro 2025	R\$15.750,00	R\$15.750,00
1	Contratação de serviços de fotografia para a Parecis SuperAgro 2025	R\$16.930,00	R\$16.930,00
1	Contratação de serviços de cobertura e filmagem para a Parecis SuperAgro 2025	R\$14.000,00	R\$14.000,00
1	Contratação de engenheiro de segurança para a Parecis SuperAgro 2025	R\$12.500,00	R\$12.500,00
1	Contratação de locação de gerador elétrico para a Parecis SuperAgro 2025	R\$42.100,00	R\$42.100,00
1	Contratação de Assessoria de imprensa para a Parecis SuperAgro 2025	R\$18.000,00	R\$18.000,00
1	Contratação de serviços de intérpretes para a Parecis SuperAgro 2025	R\$5.600,00	R\$5.600,00
1	Contratação de Serviços de climatização para a Parecis SuperAgro 2025	R\$44.000,00	R\$44.000,00
		R\$300.000,00	R\$300.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1				X								



Identidade com o mês/ano.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36



**Sindicato
Rural**
CAMPONOVODOPARECIS - MT

**PARECIS
SUPERAGRO**
FIRMA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS

Av. Lobo Intergoistal, 489NE, Avançada
Campo Novo do Parecis - MT • 78.360-000
(65) 3332-2491 - 3382-1118
CNPJ: 02.407.369/0001-38

6 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

90 (noventa) dias contados do término da vigência.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Campo Novo do Parecis, 06 de março de 2025

Antônio César Brolio

Presidente

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis



Identidade com a nossa terra.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36



**Sindicato
Rural**
CAMPONOVODOPARECIS - MT

**PARECIS
SUPERAGRO**
FEIRA DE TECNOLOGIA E INICIAÇÃO

R. Dom Inocêncio, 439-NE, Alameda
Campo Novo do Parecis - MT - 78.360-000
(65) 3382-3491 - 3382-2338
CNPJ: 02.407.366/0901-18

08 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal,

justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

Local e Data

Responsável pelo órgão técnico



Identidade com a nossa terra.

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 66/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTN- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO NORDESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 228504 SEJSP/MS e CPF n° 390.917.401-90, residente e domiciliado na Rua Goiás n° 101-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO NORDESTE, entidade inscrita sob o CNPJ n° 06.218.337/0001-56, com sede no Município de Campo Novo do Parecis - MT, na Rua 07 eqs. rua 06, Quadra: 52, neste ato representado por seu presidente(a) **DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o n° 789.043.741-20, residente e domiciliado(a) em Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, respaldado no art. 35, § 3º da Lei 13.019/2014, conforme solicitado no **Memorando 594/2025** envidado via 1doc pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar com a seguinte composição:

Gestor da Parceria

Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula funcional n° 1882;

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Presidente: Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional n° 6449; **Secretário:** Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional n° 6166 - **Secretário;** **Membro:** Carlos Daniel Nascimento da Conceição, matrícula funcional n° 6434. Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.636, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o n° 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, n° 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando a realização da 16ª edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis, conforme plano de trabalho anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis em parcela única de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização da 16ª Parecis SuperAgro neste ano de 2025.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 12 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.637, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Institui verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis, pelo exercício das atividades fins do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. O valor da verba indenizatória será reajustado anualmente, na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A verba indenizatória de que trata esta Lei será paga mensalmente ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais para ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem, telefonia e *internet* móvel, decorrentes do desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício dos seus cargos na circunscrição do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para as viagens fora do Estado de Mato Grosso, os agentes políticos de que trata esta Lei farão jus ao recebimento de diárias, nos termos previstos no Decreto n° 9, de 11 de janeiro de 2023, ou outro que vier a substituí-lo, bem como a meio de locomoção para chegar ao destino da respectiva viagem.

Art. 3º A verba indenizatória definida nesta Lei não cobre gastos de terceiro e não incorpora e nem integra a remuneração do agente político, não sendo devida nas seguintes situações:

- I - durante o período de gozo de férias;
- II - licença maternidade e paternidade;
- III- durante o período de afastamento do cargo.

Parágrafo único. A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao erário público, mediante pagamento de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Os recebimentos mensais ficam condicionados à prestação de contas dos meses anteriores, que deverá ocorrer através de relatórios mensais em que se demonstre a eficácia do agente público no desempenho da atribuição definida em Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito

Ação 20004 - Manutenção e Encargos com o Gabinete

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

03 - Secretaria Municipal de Administração

Ação 20010 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

04 - Secretaria Municipal de Finanças